



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
14 de Junho de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.754 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:


05- Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Sec. De Saúde
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de junho de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

